



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte

Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 CNPJ: 08.208.597/0001-76

EMENDA ADITIVA Nº ____ /2023

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 068/2023, QUE ESTIMA AS RECEITAS E FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Acrescente-se ao Projeto de Lei acima ementado a seguinte ação, com as devidas especificações:

ITEM I	
UNIDADE GESTORA	11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	11101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
FUNÇÃO	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
PROGRAMA	2 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
AÇÃO	CRIAÇÃO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS PÚBLICAS PARA A PROMOÇÃO DA IGUALDADE SOCIAL.
CÓDIGO DE DESPESA	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
VALOR DESTINADO	R\$ 24.500,00 (VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)

Art. 2º Os recursos para o acréscimo pretendido serão advindos da seguinte ação, nos moldes do quadro abaixo:



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte

Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 CNPJ: 08.208.597/0001-76

ITEM II	
UNIDADE GESTORA	3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	3101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
FUNÇÃO	24 - COMUNICAÇÕES
SUBFUNÇÃO	131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL
PROGRAMA	4 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA
AÇÃO	2.29 - DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS ATOS GOVERNAMENTAIS
CÓDIGO DE DESPESA	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
VALOR DESTINADO	R\$ 2.800.000,00 (VALOR ORIGINAL NO PROJETO) R\$ 24.500,00 (VALOR A SER DIMINUÍDO)

Art. 3º Ficam alterados os anexos do Projeto de Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2024 para o devido acréscimo da Ação pretendida.

Mossoró, ____ de _____ de 2023.

MARLEIDE CUNHA

Vereadora - PT



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte

Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 CNPJ: 08.208.597/0001-76

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Ordinária do Executivo nº 68/2023 dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA), estimando a receita e fixando a despesa do Município de Mossoró para o exercício financeiro de 2024, principalmente prevendo as ações a serem efetivadas.

A emenda ora apresentada objetiva destinar dotação orçamentária para a devida criação e funcionamento do **CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS PÚBLICAS PARA A PROMOÇÃO DA IGUALDADE SOCIAL** no Município de Mossoró/RN.

Consta no Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2022 a 2025 do Município de Mossoró o valor de R\$ 24.250,00 (VINTE E QUATRO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) para supracitada ação no ano de 2024, de tal modo que a presente emenda vem adequar à LOA ao PPA anteriormente aprovado, por isso é nítida a necessidade de aprovação desta emenda.

Cerca de 20 milhões de brasileiras e brasileiros (10% da população), se identificam como pessoas LGBTQIA+, de acordo com a Associação Brasileira de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais (ABGLT). Cerca de 92,5% dessas pessoas relataram o aumento da violência contra a população LGBTQIA+, segundo pesquisa da organização de mídia Gênero e Número, com apoio da Fundação Ford.

Ainda segundo a pesquisa, esses dados estão atrelados à última eleição presidencial do Brasil, em 2018. De lá pra cá, 51% das pessoas LGBTQIA+ relataram ter sofrido algum tipo de violência motivada pela sua orientação sexual ou identidade de gênero. Destas, 94% sofreram violência verbal. Em 13% das ocorrências as pessoas sofreram também violência física.

Nobres pares, somente com dotação orçamentária suficiente é que será possível a implementação desta importante ação.

Em razão do exposto, submeto esta proposição à apreciação dos Nobres Pares que integram esta Casa de Leis na expectativa de que, após regular tramitação, seja ao final aprovada.

MARLEIDE CUNHA

Vereadora - PT